SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1003080-81.2015.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Antonio Nilson da Silva

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, neste cumprimento de sentença.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Autor, da guia

de fls. 19.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 15 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA